



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 242/2012

Referenda o ato da Presidência que suspendeu o expediente da Vara do Trabalho de Humaitá, no dia 31.10.2012.

O Egrégio Tribunal Pleno do Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região, em sessão administrativa hoje realizada, sob a Presidência da Excelentíssima Senhora Desembargadora do Trabalho Valdenyra Farias Thomé, com a presença dos Excelentíssimos Senhores Desembargadores Antônio Carlos Marinho Bezerra, Solange Maria Santiago Morais, Luíza Maria de Pompei Falabela Veiga, David Alves de Mello Júnior, Eleonora Saunier Gonçalves, Lairto José Veloso, Ormy da Conceição Dias Bentes, Audaliphil Hildebrando da Silva; dos Excelentíssimos Juizes Convocados Ruth Barbosa Sampaio, Titular da 13ª VT de Manaus, Jorge Álvaro Marques Guedes, Titular da 8ª VT de Manaus, e do Excelentíssimo Senhor Procurador-Chefe da PRT-11ª Região, Dr. Jeibson dos Santos Justiniano, no uso de suas atribuições legais e regimentais,


CONSIDERANDO o que consta do Memorando nº 097/2012/VTH, de 29.10.2012, da Vara do Trabalho de Humaitá, protocolado neste Tribunal sob o n. TRT-044276, em 29.10.2012;

CONSIDERANDO, ainda, o Decreto Municipal nº 209/08/GAB/PREF, de 27.10.2008, da Prefeitura Municipal de Humaitá (AM), que estabelece o dia trinta e um de outubro como feriado municipal em comemoração ao dia do Evangélico,

RESOLVE:

REFERENDAR o ato da Presidência (Portaria TRT nº 1395/2012/SGP) que suspendeu, *ad referendum* do Pleno, o expediente da Vara do Trabalho de Humaitá no dia 31.10.2012, prorrogando os prazos processuais com início ou vencimento previstos para o dia citado, para o dia útil imediatamente posterior.

Manaus, 28 de novembro de 2012.


VALDENYRA FARIAS THOMÉ
Desembargadora do Trabalho
Presidente do TRT da 11ª Região